



MOÇÃO DE APELO

Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, nos termos regimentais, **MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, extensível ao Senhor Secretário Municipal de Saúde, para que adote as providências necessárias junto ao Posto de Saúde Central, a fim de assegurar e resguardar o direito de atendimento preferencial às pessoas idosas, especialmente àquelas com idade superior a 80 (oitenta) anos, nos termos da legislação vigente, ressalvadas as situações de emergência e os critérios de prioridade clínica.**

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Apelo tem por finalidade chamar a atenção do Poder Executivo Municipal para a necessidade de assegurar, nas unidades municipais de saúde, o pleno respeito aos direitos conferidos às pessoas idosas pela legislação brasileira.

Chegaram ao conhecimento deste Vereador **relatos de pessoas idosas que teriam enfrentado dificuldades para obter o atendimento preferencial a que fazem jus no Posto de Saúde Central**, inclusive em situações de atendimento médico, circunstância que, além de contrariar a proteção legal conferida a esse público, pode gerar constrangimento, insegurança e sentimento de desrespeito justamente em pessoas que merecem especial atenção e acolhimento por parte do Poder Público.

O Estatuto da Pessoa Idosa estabelece, em seu art. 15, § 7º, que, **em todo atendimento de saúde, os maiores de 80 (oitenta) anos terão preferência especial sobre as demais pessoas idosas**, ressalvados os casos de emergência.

Trata-se, portanto, de medida que não deve ser compreendida como mera liberalidade ou favor concedido ao cidadão, mas como **direito assegurado expressamente pela legislação**, devendo ser observado pelos serviços públicos de saúde, sem prejuízo da necessária avaliação de situações de urgência ou emergência e dos critérios técnicos de prioridade clínica.

É fundamental que os profissionais responsáveis pelo atendimento ao público estejam devidamente orientados e capacitados quanto às regras de prioridade, evitando-se situações em que pessoas idosas sejam obrigadas a reivindicar individualmente um direito que deveria ser espontaneamente observado pela unidade de saúde.

Nesse sentido, mostra-se pertinente que a Secretaria Municipal de Saúde promova as orientações necessárias aos servidores e colaboradores do Posto de Saúde Central, bem como, se necessário, estabeleça procedimentos internos claros para a identificação e garantia da prioridade legal, especialmente no atendimento das pessoas com idade superior a 80 anos.

A adoção dessas providências contribuirá para evitar constrangimentos, assegurar um atendimento mais humanizado e garantir que a população idosa seja tratada com a dignidade, o respeito e a atenção especial que lhe são assegurados pela legislação.



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP



Diante do exposto, esta Casa Legislativa manifesta seu **APELO ao Poder Executivo Municipal**, para que sejam adotadas as medidas necessárias ao efetivo cumprimento da legislação de proteção à pessoa idosa no âmbito do Posto de Saúde Central, garantindo-se o atendimento preferencial previsto em lei, ressalvadas as situações de emergência e os critérios de prioridade clínica.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2026.

CLAUDECIR PASCHOAL

Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 225 / 2026 - Chave de Validação: UCV8-2X4H-DMFN-6T82



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=UCV82X4HDMFN6T82>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: UCV8-2X4H-DMFN-6T82

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 225 / 2026 - Chave de Validação: UCV8-2X4H-DMFN-6T82